



EDITAL Nº 08/2017

PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DO SiSU - PRIMEIRO SEMESTRE/2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Edital Nº 5 da SETEC/MEC, de 13 de janeiro de 2017, faz saber aos interessados os procedimentos para o preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação presenciais após a primeira chamada regular do **Sistema de Seleção Unificado – SiSU 2017-1ª Edição** para as vagas do primeiro semestre de 2017.

1. O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade exclusiva para o primeiro semestre letivo do ano de 2017 em cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), dentro do limite de vagas não ocupadas ao longo da primeira chamada regular do SiSU 2017-1ª Edição para cada campus, curso, formação, turno e grupo de inscritos (Ampla Concorrência e Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012), e para outras vagas que, porventura, ocorram neste mesmo período letivo.
2. A convocação dos candidatos obedecerá à seguinte sistemática:
 - 2.1 As vagas de que trata este Edital serão preenchidas, por meio da 2ª Chamada, pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera organizada pelo SiSU 2017 – 1ª Edição, de acordo com os itens 5 e 6 do Edital Nº 5 da SETEC/MEC, de 13 de janeiro de 2017. A partir da 3ª Chamada as vagas serão preenchidas pelos candidatos que registrarem o interesse na Nova Lista de Espera do IFAM (após a 2ª chamada) conforme estabelecido no item 5 deste Edital.
 - 2.2 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação do candidato, referente ao *campus*, curso, formação, turno e grupo de inscritos pretendido e a nota obtida no ENEM 2016, levando-se em consideração os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para cada uma das provas do ENEM.
 - 2.3 As vagas reservadas para os grupos de inscritos das Ações Afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012 não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, após o estabelecido no Artigo 15 do Capítulo V da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passarão a ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.
 - 2.4 As vagas destinadas para a Ampla Concorrência não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva lista de espera, passarão a ser preenchidas por candidatos das listas de espera das Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012, na seguinte ordem de utilização: L2, L1, L4 e L3.
3. A divulgação da 2ª chamada, realizada por meio da Lista de Espera do SiSU, será divulgada no dia **16 de fevereiro de 2017**.
4. A divulgação das chamadas posteriores (a partir da 3ª Chamada), realizadas por meio da Nova Lista de Espera do IFAM, será publicada posteriormente por meio de publicações oficiais no *site* do IFAM.
5. O registro de interesse na Nova Lista de Espera do IFAM ocorrerá da seguinte forma:
 - 5.1 Os candidatos da Lista de Espera organizada pelo SiSU 2017 – 1ª Edição e ainda não selecionados até a 2ª Chamada, deverão, **obrigatoriamente**, registrar interesse em participar da **Nova Lista de Espera do IFAM** e continuar, desta forma, concorrendo às vagas posteriores à 2ª Chamada.
 - 5.2 Somente poderão registrar interesse em participar da **Nova Lista de Espera do IFAM**, os



candidatos que anteriormente tenham registrado, no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, sua participação na Lista de Espera organizada pelo SiSU 2017 – 1ª Edição.

- 5.3 Para registrar interesse em participar da **Nova Lista de Espera do IFAM**, o candidato deverá comparecer ao protocolo da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e preencher formulário próprio (Anexo I) solicitando participação na Nova Lista de Espera do IFAM no período de **21 a 22 de fevereiro de 2017** no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h. O candidato receberá, no ato da entrega do formulário, um comprovante de confirmação da solicitação de participação na Nova Lista de Espera do IFAM.
- 5.4 No dia 23 de fevereiro será publicada uma lista com a homologação das solicitações de participação na Nova Lista de Espera do IFAM recebidas dentro do prazo citado no item 5.3.
- 5.5 O registro de interesse na **Nova Lista de Espera da IFAM** não garante ao candidato vaga nesta Instituição.
- 5.6 A convocação dos candidatos que registrarem interesse na **Nova Lista de Espera do IFAM** também obedecerá ao estabelecido nos subitens **2.2, 2.3 e 2.4** deste Edital.
- 5.7 O candidato que não registrar interesse em participar da Nova Lista de Espera do IFAM será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a pleitear vaga ainda que exista.
6. A matrícula referente à segunda chamada, publicada no dia 16 de fevereiro de 2017 ocorrerá nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2017**, devendo o candidato comparecer ao *campus* em que irá estudar e realizar a entrega de toda a documentação exigida para a efetivação da matrícula, descritos no ITEM 3 do Termo de Adesão do IFAM ao SiSU 2017, publicado na página do IFAM, no banner do Processo Seletivo.
7. As datas de matrículas referentes às chamadas posteriores (a partir da terceira chamada) serão divulgadas posteriormente no site do IFAM.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do IFAM (www.ifam.edu.br) e no banner do Processo Seletivo, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo quanto à ocupação de vagas por meio da Lista de Espera do SiSU e da Nova Lista de Espera do IFAM. O IFAM se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
9. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do Processo Seletivo e **perderá o direito à vaga**. Se já houver realizado a matrícula, a mesma será cancelada após procedimento administrativo, sendo assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino.
11. Informações: (92) 3306-0026

Manaus, 08 de fevereiro de 2017.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor



EDITAL Nº 08/2017
PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DO SiSU -
PRIMEIRO SEMESTRE/2017

ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	RG:	
Endereço:	UF:	CEP:
Data Nascimento: / /		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		

2. DO CURSO SELECIONADO

Curso Selecionado para Participação na Lista de Espera*: _____ (*O curso deve ser o mesmo selecionado para participação na Lista de Espera do SiSU):

3. DA PARTICIPAÇÃO NA NOVA LISTA DE ESPERA DO IFAM

EU _____ (nome do(a) candidato(a) declaro que li o Edital Nº 08/2017 bem como os demais Editais relacionados ao SiSU e declaro estar ciente das exigências e critérios de seleção e classificação. Dessa forma, declaro que desejo participar da Nova Lista de Espera do IFAM referente às vagas remanescentes de Graduação para o primeiro semestre de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

=====

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA NOVA LISTA DE ESPERA DO IFAM



Nome do Curso:	Editais:
Documentos Entregues pelo(a) candidato(a): () Formulário de Solicitação de Participação na Nova Lista de Espera do IFAM. () Cópia do RG e CPF	
Data e Horário do Recebimento da Solicitação:	
Responsável pelo recebimento da solicitação:	